



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, cujo objeto visa a ***Aquisição de Equipamentos Odontológicos em Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG, conforme termo de repasse nº 3150501712191643493.*** Mostrou interesse em participar do referido certame enviando os envelopes **via correios**, nos termos do item 16.21 do edital, em tempo hábil e não enviou representante (s) para participação presencial do certame, a empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas/MG. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Almirante Barroso, 78, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por **Márcio de Almeida Melo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 081.740.116-41 e RG nº 44.430.583-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Hidelbrando Clarck, nº 20, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, Telefone (37) 99844-2004, (41) 3117-1062; otavio@otimizalicitacoes.com.br; **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, sediada na Rua Santo Antônio, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por **José Márcio Machado**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº **677.028.136-87** e RG nº 4.879.859 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Canjeranus, nº 859, Bairro Canjeranus, na cidade de Passos/MG, (35) 99945-2734, (35) 3522-6534, midaspassos@hotmail.com e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, sediada á Rua Antônio Gravatá, nº 136 A, Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, neste ato representado por **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 993.547.726-68 e RG MG 6.066-360 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Zoroastro Torres , nº 473, Apt. 101, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/MG, (31) 99446-6015, (31) 3374-6768, dentemed@dentemed.com.br.



Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, os licitantes **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Na oportunidade o pregoeiro e equipe de apoio comprovou a inviolabilidade dos envelopes. O Pregoeiro informou ao (s) representante (s) presente (s), os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de **03 (três)** páginas que farão parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira** optou tacitamente pela comprovação do Capital Social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1 e 16.13 do edital. A licitante **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME optou pela comprovação de capital** mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item **6.2.4.2.1**. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **DENTEMED**



EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – LTDA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, de acordo com os itens, valores marcas e especificações constantes do relatório de vencedores. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$14.755,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, de acordo com o relatório denominado “Fornecedores Vencedores” composto de **03 (três) páginas** que faz parte integrante desta ata. Registra-se também nesta ata que o representante da licitante **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** se ausentou da sessão, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa¹, antes que fosse analisada a documentação e lavrada esta ata não sendo possível a assinatura do representante em toda a documentação. Delibera-se por deixar à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, o envelope 03 (habilitação) da licitante **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA**, uma vez que a mesma não se logrou vencedora de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>. Acesso em 20/07/2018.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com
